

Atribui gratificação a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a função de ASSISTENTE LEGISLATIVO exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor;

CONSIDERANDO que o artigo 45, Inciso I, da Lei Municipal no 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pelo exercício de atividades especiais e elaborada de trabalhos especiais;

CONSIDERANDO que o servidor, no exercício das atribuições de seu cargo, exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho e alto nível, gerando serviço público de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a **REJANE GUILHERME DE SOUSA LIMA**, RG nº 54963137 SDS-PE, CPF 063.733.234-20, ASSISTENTE LEGISLATIVO símbolo AL-1, uma gratificação de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre os seus vencimentos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 02 DE JANEIRO DE 2026.


JÉSSICA MARIA BARBOSA DA SILVA


Presidente